



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MUF PMX
ENTRADA 27/03/09
SAIDA 14/04/09

Página 1

27/03/XXXX

LEI 1205, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.300,00 (CENTO E UM MIL E TREZENTOS REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elementos de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		
Proj/Ativ	1019	Pavimentação e drenagem de Alamedas		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	RS	3.100,00
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	RS	98.200,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2008, conforme Processo nº 2253-C/2009.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho nº 0257729-24.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Março de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO BARTH.
Secretário de Administração e Finanças.